



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEXTA-FEIRA – 31 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 039/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEXTA-FEIRA
31 DE MAIO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

PRAÇA SANTO ANTONIO - CENTRO

CNPJ: 13.071.220/0001-58 - CEP: 45.436-000 - PIRAI DO NORTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 39 DE 31 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 375 de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 010/2023 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030401 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15500000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
Total por Ação:	65.000,00	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00	65.000,00
Total Geral:	65.000,00	65.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2024.

REJANE LUZIA BRITO DA CRUZ DE ASSIS
Secretário(a)
CPF: 990.290.735-00

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal
CPF: 841.697.615-53